



Clube de Aeronáutica

Aprovada em 6 / 10 / 2016

Secretaria Geral

Marcus Vinicius Pinto Costa
MB AR MARCUS VINICIUS PINTO COSTA

PRESIDENTE

NORMA 005-J/SEGE /2016

TÍTULO: MENSALIDADE

I – FINALIDADE.

Esta NORMA tem por fim divulgar as alterações aprovadas pelo Conselho Deliberativo no Plenário da 681ª Reunião, Sessão Ordinária de 25 de setembro de 2016, regulando os valores das mensalidades a serem pagas pelas Categorias de Sócios Fundador (EFF)/Efetivo (EFT)/Vinculado Contribuinte (CAF)/Contribuinte da Aeronáutica (CMA)/Contribuinte do Exército (CME)/Contribuinte da Marinha (CMM) e Contribuinte das Forças Auxiliares (CPM).

II – DA MENSALIDADE.

A Mensalidade está prevista no Inciso I do Art. 103 do Estatuto, constituindo uma receita do Clube, paga pelo Sócio, nos valores fixados pelo Plenário da 681ª Reunião em Sessão Ordinária de 28 de setembro de 2016, para as Categorias de Sócios Fundadores, Efetivos, Vinculados Contribuintes, Contribuintes da Aeronáutica, Contribuintes do Exército, Contribuintes da Marinha e Contribuintes das Forças Auxiliares. Os valores das mensalidades das Categorias de Sócios Contribuintes Cíveis e Departamentais, continuam os valores fixados pelo Plenário da 674ª Reunião, Sessão Ordinária de 24 de fevereiro de 2016 do Conselho Deliberativo.

1 - O valor da mensalidade dos Sócios EFF/EFT/CAF/CMA/CME/CMM e CPM, a partir de 01 de outubro de 2016, passa de R\$ 98,00 para R\$ 104,00.

2 – O valor da mensalidade dessas mesmas Categorias de Sócios, a partir de 01 de fevereiro de 2017, passa de R\$ 104,00 para R\$ 110,00.

III – INFORMAÇÕES GERAIS.

1 – A presente NORMA revoga o quadro de “VALORES DAS MENSALIDADES” constante do “Inciso III – DA MENSALIDADE” da NORMA 005-I/SEGE/2016 de 08/03/2016, na parte referente aos Sócios EFF/EFT/CAF/CMA/CME/CMM e CPM.

2 - Os demais dispositivos da NORMA 005/SEGE/2016 de 08/03/2016, continuam em vigor.

3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CAER.

4 – Esta NORMA entrará em vigor na data de sua aprovação.

Ivan Alves Moreira
IVAN ALVES MOREIRA CAP ADM REFM

SECRETÁRIO GERAL